



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 222

Disponibilização: 06/12/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 222

Disponibilização: 06/12/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 16/2021

Designa os Juizes Federais, Diretor de Secretaria, Servidores para o plantão da Subseção Judiciária de Barreiras/BA, no período de 01 a 19 de DEZEMBRO/2021.

PORTARIA PLANTÃO DEZEMBRO/2021

O JUIZ FEDERAL, Diretor da Subseção Judiciária de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Provimento/COGER - 10126799; R E S O L V E:

I - DESIGNAR para o plantão da Subseção Judiciária de Barreiras/BA, no período de 01 a 19 do mês de **DEZEMBRO/2021**, os Juizes Federais, Diretor de Secretaria, Servidores e Seguranças abaixo relacionados:

JUIZ PLANTONISTA	VARA	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA	PERÍODO
Jamyl de Jesus Silva	ÚNICA	Gustavo Figueiredo Melilo Carolino	ÚNICA	01 a 19/12/2021
DIRETOR PLANTONISTA	VARA	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA	PERÍODO
Marcos Napoleão do Rego Paiva Dias	ÚNICA	Fabício Melo dos Santos	ÚNICA	01 a 19/12/2021
SERVIDOR PLANTONISTA	VARA	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA	PERÍODO
Joaquim Pinheiro de Souza Filho	ÚNICA	Sales Alves dos Santos	ÚNICA	01 a 19/12/2021
SEGURANÇA/TRANSPORTE	VARA	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA	PERÍODO
	ÚNICA		ÚNICA	

II - APROVAR a escala de plantão mensal a ser obedecida pelos Oficiais de Justiça lotados nesta Subseção, no período de 01 a 19 do mês de **DEZEMBRO/2021**, de acordo com o disposto abaixo:

PERÍODO	SERVIDOR
01 a 07/12/2021	Obeed Barbosa Grigório
08 a 14/12/2021	Jaciara Dias Saraiva
15 a 19/12/2021	Aurélio José de Macedo Albuquerque

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Fora do expediente, nos dias de semana, no período das 18h00min às 8h59min do dia seguinte; nos dias em que não haja expediente forense regular, finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua; no período do recesso forense fica a cargo da sede da Seção Judiciária da Bahia, em Salvador, com escala própria, consoante Provimento COGER - 10126799).

ENDEREÇO/CONTATOS

Diretor de Secretaria Plantonista: (77) 99916-2012, (77) 3611-8896, (77) 99989-3935

Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, 5º andar - BARREIRAS-BAHIA.

OBS: RECESSO DO TRIBUNAL de 20/12/2021 a 06/01/2022

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barreiras/BA, data da assinatura no Sistema.

JAMYL DE JESUS SILVA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA



Documento assinado eletronicamente por **Jamyl de Jesus Silva, Juiz Federal**, em 29/11/2021, às 16:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14499298** e o código CRC **0585FE3C**.

Rua Anibal Alves Barbosa, s/n - Fórum Tarcilio Vieira de Melo, 5º andar - Bairro Centro - CEP 47800-163 - Barreiras - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0004738-12.2020.4.01.8004

14499298v8